



PUBLICADO

Em 29/10/2025

Publ. n° 1781

DECRETO N° 3.088, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Voto do Desembargador Relator nos autos da Representação de Inconstitucionalidade nº 0067373-09.2024.8.19.0000, proposta pelo MPRJ, que tramita no Órgão Especial do TJRJ, com modulação de efeitos pelo prazo de 1 (um) ano;

Considerando os elementos do Processo Administrativo PMS nº 19.476/2025;

Considerando, finalmente, a Decisão da Chefia do Executivo no referido processo administrativo determinando a criação de Comissão Interdisciplinar de Reestruturação – CIR, indicando os membros, o objeto e o escopo dos trabalhos;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Interdisciplinar de Reestruturação – CIR, nos autos do Processo Administrativo PMS nº 19.476/2025, nomeando para integrá-la os seguintes membros:

- I- Presidente: Hailson Alves Ramalho, Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação;
- II- Membro: Celio Ricardo de Almeida Pereira, Secretário Municipal de Planejamento;
- III- Membro: Patricia da Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia;
- IV- Membro: Joice Mattos Terra Bravo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
- V- Membro: Ana Paula Duarte, Subsecretária Municipal de Saúde;
- VI- Membro: Antônio Francisco Alves Neto, Procurador Municipal;
- VII- Membro: Willy de Barros Coutinho, Diretor-Geral do Departamento Pessoal.

Parágrafo único. Poderá a Comissão designar servidores municipais para secretariar os trabalhos e atuar durante o prazo de vigência do colegiado.



Art. 2º Fica estabelecido como objeto dos trabalhos a adoção das medidas indicadas nos subitens 1.1 a 1.6 do item IV do expediente inaugural do processo administrativo, bem como a observância dos princípios constitucionais do Tema nº 1010 do STF e demais disposições legais, especialmente da Lei Municipal nº 2.673/2025.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, renováveis por igual prazo, atuando em cumprimento à Decisão da Chefia do Executivo proferida no processo administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 23 de outubro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita